

PORTARIA Nº 104/2023/GAB/SESP

Substitui membro da Comissão Processante e convalida os atos praticados no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, 72 e 73 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017:

Considerando o teor do Processo nº 174639/2017, convertido do suporte físico para o digital e inserido no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais (SIGADOC) sob nº CGE-PRO-2021/01754;

Considerando a Portaria nº 183/2022/CGE-COR/SESP, publicada em 13/10/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022;

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão designada, conforme expediente acostado à fl. 709;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a observância ao devido processo legal;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora MEIRELUZIA PATRÍCIA DA SILVA pela servidora KELLY CRISTINE MIGUEL DAUBIAN DA COSTA na qualidade de membro da Comissão Processante no PAD nº 003/2022, para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, passando a comissão ser composta por:

I - Amanda Silva de Oliveira;

II - Patrícia de Oliveira Lima

III - Kelly Cristine Miguel Daubian da Costa, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2023.

César Augusto Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública